

Lei nº 310/99

aprova loteamento urbano.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprova e em Projeto de Município, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovada o loteamento urbano de propriedade da Firma Bonacial Santa Clara de Inconfidentes/MG, com a área total de 24.900,00 metros quadrados.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Projeto-Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 30 de agosto de 1999.

  
**DECIO BONAMICHI**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**DECIO BONAMICHI**  
PREFEITO MUNICIPAL